

# Calendário de Matrículas para o Ano Letivo de 2022/2023

Os EE deverão efetuar a matrícula através do Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>)

- **Pré-Escolar e 1.º ano**

1ª Vez - de 19 de abril a 16 de maio

“As matrículas referidas na alínea a) do n.º 1, recebidas até 16 de maio de 2022, são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.” (Alínea 3, do Artigo 2.º, do Despacho n.º 4209-A/2022 de 11 de abril).

“O pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação (...), só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, (...) ou alteração de encarregado de educação (...), todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.” (Alínea 2, do Artigo 2.º, do Despacho n.º 4209-A/2022 de 11 de abril).

Não dispensa a consulta dos seguintes Despachos:

- ✓ Despacho n.º 4209-A/2022
- ✓ Despacho Normativo N.º 10-B/2021
- ✓ Despacho Normativo N.º 5/2020
- ✓ Despacho Normativo N.º 6/2018

Nota: Os EE deverão efetuar a matrícula através do Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>).

Só em caso de impossibilidade deverá entrar em contacto com os Serviços Administrativos do Agrupamento,

- ✓ Telefone 214123540
- ✓ E-mail [aemiraflores.matriculas@gmail.com](mailto:aemiraflores.matriculas@gmail.com)

Miraflores, 12 de abril de 2022

## Documentos obrigatórios no ato de matrícula:

- Cartão do Cidadão da criança / aluno;
- Cartão do Cidadão do Encarregado de Educação;
- Certidão de Domicílio Fiscal validado pela Autoridade Tributária;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária.

### Caso não seja portador de cartão de cidadão

- Documento de identificação da criança / aluno;
- Fotografia da criança / aluno;
- Documento de identificação do Encarregado de Educação;
- O NIF das crianças e alunos;
- O NIF do Encarregado de Educação;
- O N.º SNS, o número de cartão de utente de saúde / beneficiário;
- A identificação da identidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O NISS das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- O NISS do Encarregado de Educação;
- Certidão de Domicílio Fiscal validado pela Autoridade Tributária;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária.

Miraflares, 12 de abril de 2022

A Diretora  
  
